



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## DECISÃO Nº 0725790/2024

SEI nº 02349.2024-6

### INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

#### Vistos,

1. Trata-se de procedimento que trata da inscrição/capacitação do servidor **Adriano Cassemiro Silva** no curso denominado "AUD2 EOP", carga horária de 24 horas, promovido pela empresa "Instituto dos Auditores Internos do Brasil", a ser realizado na modalidade online.
2. Os autos foram instruídos pela SPT/CED que registrou que o treinamento em tela "está previsto no PAC 2024 (COAUD) sob o item **AUD2 EOP**, cujo valor estimado é de R\$ 2.500,00", juntando ao processo os documentos exigidos e a memória de cálculo para participação do servidor, cuja inscrição no evento corresponde a R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) (doc. 0717936).
3. Acrescentou ainda a unidade que em relação às ações de capacitação, o normativo vigente elenca os "cursos presenciais e a distância, os grupos formais de estudo, os treinamentos em serviço, estágios supervisionados, seminários, congressos, simpósios e correlatos".
4. O ETP, Projeto Básico e Gerenciamento de Riscos estão presentes nos docs. 0714900, 0714910 e 0714952, respectivamente.
5. A Coordenadoria Orçamentária Financeira informou que há disponibilidade orçamentária e que o tipo da despesa foi previsto na proposta orçamentária 2024, comprometendo o valor (doc. 0721445).
6. A análise jurídica concluiu que a "escolha (subjetividade) pela empresa Instituto dos Auditores Internos do Brasil assinala a singularidade dos serviços de capacitação de natureza de auditoria" e que "Tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021", conforme Parecer nº 143/2024 (doc. 0725367).
7. Nesse sentido, por tudo que consta neste processado, ao entender demonstrada a necessidade e conveniência da contratação, e tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 117/2018, publicada no DJE nº 2626, de 20/04/2018, adoto as seguintes providências:

**aprovo** o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico apresentados (docs. 0714900 e 0714910);

**autorizo** a participação do servidor Adriano Cassemiro Silva no curso "**AUD2 EOP**", a ser realizado na modalidade online;

**autorizo** a contratação direta da empresa *INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL*, CNPJ 62.070.115/0001-00, nos termos artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes desta decisão, condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

**autorizo** as publicações previstas em lei, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência dos artigos 72, parágrafo único, e 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. À **Secretaria de Administração e Orçamento**, para a adoção das providências necessárias ao cumprimento da presente decisão

Cuiabá-MT, em 04 de abril de 2024.

**VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS**

Diretor-Geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 04/04/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0725790** e o código CRC **6860BA3B**.